

LEI MUNICIPAL N°. 3.571, DE 23 DE MAIO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores mensais, a título de pagamento de aluguel, para a Indústria de Calçados Maria Terra Ltda e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivos a título de pagamento de aluguel, à empresa **Indústria de Calçados Maria Terra Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.441.938/0002-89, estabelecida na Rua Antônio Rigo, nº 43, em Constantina/RS, com atuação na fabricação de calçados.

Art. 2º. O incentivo de que trata o art. 1º, será no valor R\$ 1.805,00 (um mil, oitocentos e cinco reais), sendo a mensalidade reajustada após o período de 12 (doze) meses, pelo índice acumulado da variação do IGPM/FGV.

Art. 3º. O repasse do valor referido no art. 1º será a título de pagamento de aluguel à empresa beneficiária.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse a Empresa **Indústria de Calçados Maria Terra Ltda**, a contar de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a exibição de documentação fiscal e prestação de contas da utilização da verba, mensalmente, na Secretaria Municipal de Fazenda, para o fim autorizado por esta lei.

Art. 6º. A paralisação das atividades da empresa implicará no cancelamento do repasse.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
01 - Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
1.143 – Geração de Emprego e Renda
3.3.60.45.00.00.00.0001 - 286 – Subvenções Económicas

Art. 8º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de maio de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **23 de maio de 2017**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações
Oficiais no período de **23/05/2017 a**
22/06/2017.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal